



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Neves da Fontoura, nº 811, Centro, São Leopoldo, CEP 93.010-050 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos a ME/EPP**, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **nº 18/2020**, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **Aquisição FUTURA de desktops, notebooks, smart TV, tablet, smartphone Iphone, estabilizador, nobreak e rack.**

A presente licitação está em conformidade com as estipulações deste Edital, das disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Municipal 4065, de 31/08/2004, Decreto Municipal nº 4.531, de 31/03/2006, no Decreto nº 5.450, de 21/03/2005, no Decreto Municipal nº 5036, de 13/04/2007, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 7.324/2010 e LC nº 123/2006 e suas alterações.

O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br).

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Até às 09h00min do dia 06/08/2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DO PREGÃO:** 09h30min do dia 06/08/2020.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista ao Pregoeiro(a), impugnações e comunicações entre os interessados deverão ser encaminhadas em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas protocoladas **exclusivamente** na recepção da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Av. Dom João Becker, n.º 754, 3º andar, Centro, São Leopoldo/RS ou através do endereço eletrônico [licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br), **em horário de expediente da repartição – 09h00 às 14h00min.** Não serão reconhecidos se protocolados em outro local. As respostas serão publicadas no Portal de Licitações Banrisul, sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **1. DO OBJETO, PRAZO, VIGÊNCIA, DADOS DA ENTREGA e LOCAL:**

1.1 Constitui objeto deste a **aquisição FUTURA de desktops, notebooks, smart TV, tablet, smartphone Iphone, estabilizador, nobreak e rack.**

1.2 **LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:** a entrega dos equipamentos será realizada na Divisão de Suprimentos e Materiais do SEMAE, cito Av. Emílio Dehxeimer 404, bairro Jardim América, São Leopoldo/RS, CEP: 93.032-200, horário: das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min. A entrega deverá ser agendada com 05 (cinco) dias de antecedência.

1.2.1 A entrega dos equipamentos será conforme as necessidades do SEMAE, sendo de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA o cumprimento à solicitação.

1.2.2 Ao ser solicitado o objeto, a licitante vencedora e habilitada terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos requisitados, contados a partir da solicitação formal e do devido empenhamento.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 1.2.3 O Objeto pode ser solicitado e deve ser entregue desde que a Autarquia solicite formalmente e apresente o empenho do solicitado, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço – ARP. Nesse caso, a entrega do objeto e o pagamento poderão ocorrer após a data final da vigência da ARP.
- 1.3 **VIGÊNCIA:** A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – DOM, conforme Art. 12 do Decreto 7.892/13.

### 2. DO PROCEDIMENTO:

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 2.2 O certame será realizado por meio do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, conforme convênio de cooperação celebrado entre este e o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município, denominado **PREGOEIRO**, com o suporte de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que fabriquem/comercializem/prestem os serviços objeto do Pregão e cumpram com as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- 3.2.1 Empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, inclusive cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas fundações ou autarquias.
- 3.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 3.2.3 **Exceto para os lotes: 01, 02, 03** as empresas que não se enquadrem como ME ou EPP nas condições do art. 3º do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Art.48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/06.

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).*

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

- 4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas na CELIC – Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pelos endereços [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).
- 4.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banrisul** ou ao **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE** a



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 4.3 O credenciamento do fornecedor/prestador de serviço e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à seção de Cadastro da CELIC do Estado do Rio Grande do Sul, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5 No caso de perda de senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC do Estado do Rio Grande do Sul, até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.
- 4.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e/ou Capítulo VII da Lei Municipal nº 7.324/2010 as licitantes deverão apresentar declaração de que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
  - 5.1.1 As informações dos dados para acesso deverão ser feitas diretamente no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), opção “Acesso Identificado”.
- 5.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- 6.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, as quais o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao próprio lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- 6.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bom como decidir sobre sua aceitação.
- 6.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente ao pagamento de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance apresentado.
  - 6.11.1 Não poderá haver desistência da proposta inicial postada no portal sem a devida justificativa, que será analisada juridicamente, sendo respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo ser penalizada na forma da Lei.
- 6.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 6.13 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo a respeito.
- 6.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.15 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.16 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no Decreto Municipal nº 4.531, de 31 de março de 2006, e na legislação pertinente.
- 6.17 A Proposta Comercial deverá ser elaborada conforme o modelo no Anexo II – Modelo de Proposta, com Declarações da Proponente, contendo data e assinatura do representante legal, com as seguintes informações:
  - 6.17.1 Os preços fixos e irredutíveis, em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional.
  - 6.17.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 6.17.3 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação.
- 6.18 Serão aceitos preços com até 02 (duas) casas decimais
- 6.19 O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, incluindo transporte e outros necessários à completa realização do objeto contratado.
- 6.20 Deverá ser indicado na Proposta Comercial, além da marca, modelo e a descrição do produto proposto, a declaração de que nos preços estão inclusos quaisquer taxas, impostos, encargos, despesas com frete, carga, descarga e mão de obra.
- 6.21 O preço final da licitante vencedora não poderá ultrapassar 10% do preço estimado pela Autarquia demandante, sob pena de desclassificação.
- 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**
- 7.1 O julgamento das propostas será pelo Menor Preço Por Lote, uma vez que não há necessidade de ser realizado por uma única Licitante, não demonstrando perda de economia de escala, tendo em vista que o objetivo é de propiciar a ampla participação, pois embora um proponente não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a cada um dos lotes autônomos.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.5 No caso de erro na soma dos preços da proposta, o preço do item e o preço unitário prevalecerão.
- 7.6 O Critério Julgamento também será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e/ou no na Lei Municipal nº 7.324/2010 e LC nº 147/2014, o qual garante a preferência de contratação para Micros e Empresas de Pequeno Porte, observando o empate de 5% (cinco por cento), conforme disposto nos supracitados diplomas legais.
- 7.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 à contratação implicará a preclusão do direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o fornecimento/serviço, ainda revogar ou anular a licitação.
- 7.8 Ocorrendo empate entre empresas, não beneficiadas pela Lei Municipal nº 7.324/2010, o critério de desempate será a data e hora da postagem da proposta comercial no sistema eletrônico, sendo vencedora a empresa que postar primeiro.
- 8. DA HABILITAÇÃO:**
- 8.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o licitante detentor do menor lance deverá comprovar imediatamente, a situação de regularidade**, na forma dos artigos 28 e 31 da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo, a ser feita através do original ou cópia



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

autenticada **no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à realização da sessão do Pregão Eletrônico**, para o endereço constante no item 8.5, sob pena de inabilitação.

- 8.2 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as páginas numeradas, **em envelope lacrado**.
- 8.3 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto.
- 8.4 As certidões para comprovação fiscal ou falimentar que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão de abertura.
- 8.5 Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados para o endereço abaixo mencionado:

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL

Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro – São Leopoldo/RS.

Ref.: Processo Licitatório nº **PE 18/2020**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A/C – Pregoeiro

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

### 9.1 Habilitação Jurídica:

- 9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, registro comercial, no caso de empresa individual.
- 9.1.2 Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.
- 9.1.3 Certidão Simplificada de enquadramento de condição de ME ou EPP, expedido pela junta comercial da sede da licitante. Esta certidão terá validade de no máximo 180 dias após a emissão, contanto que seja possível a sua certificação na página oficial na *internet*, da Junta Comercial que a expediu, caso contrário à mesma deve ser autenticado em cartório.
  - 9.1.3.1 Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples.
  - 9.1.3.2 Certificado da Condição do Microempreendedor Individual no caso de microempreendedor individual.
  - 9.1.3.3 A ausência dos documentos constantes no item 9.1.3 e subitem 9.1.3.1 apenas para os **Lotes: 01 02 e 03** retiram os benefícios previstos no item 4.6 deste edital, não sendo fato de inabilitação da proponente.

9.1.4 Declaração conforme Anexo IV deste edital.

### 9.2 Regularidade Fiscal:

- 9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 9.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 9.2.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.2.3.1 Sendo inscrição estadual, o documento no Estado do Rio Grande do Sul, é o DI/RE - Documento de Identificação da Receita Estadual, se for Municipal deve ser comprovado com qualquer documento oficial do município que demonstre o número de inscrição.
- 9.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e relativos à Seguridade Social – INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 9.2.4.1 As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.
- 9.2.5 Apresentar Certidão Negativa de Débitos do SEMAE (proponente cuja sede seja no Município de São Leopoldo) ou;
- 9.2.5.1 Declaração de que a proponente não possui imóveis no município de São Leopoldo; devidamente assinada pelo administrador responsável ou seu procurador qualificado.

### 9.3 **Da Regularidade Trabalhista:**

Apresentar prova de Regularidade Trabalhista fornecida pela Justiça do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

### 9.4 **Qualificação Econômico Financeira:**

9.4.1 Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica (**matriz**).

### 9.5 **Qualificação técnica:**

- 9.5.1 Declaração de garantia, devidamente assinada pelo administrador ou procurador responsável pela proponente, afirmando ciência e anuência com o prazo de garantia "*ON SITE*" do equipamento fornecido, por (36) trinta e seis meses, a partir da data da nota fiscal, **para os lotes: 01, 02 e 03.**
- 9.5.2 Declaração de garantia, devidamente assinada pelo administrador ou procurador responsável pela proponente, afirmando ciência e anuência com o prazo de garantia "*ON SITE*" do equipamento fornecido, por (60) sessenta meses, a partir da data da nota fiscal, **para os lotes: 09 e 10.**
- 9.5.3 Apresentar catálogo completo para todos os lotes, na habilitação, ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica.
- 9.5.4 Apresentar Certificação Energy Star e EPEAT do monitor de vídeo para **o lote 1** e certificado EPEAT do monitor **para o lote: 02.**
- 9.5.5 Apresentar Certificação de eficiência energética 80plus Bronze ou de desempenho superior em nome do fabricante do equipamento, certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente e certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida (norma CISPR22 / EN55022) comprovado através de certificado emitido por entidade competente **para o lote: 02.**

### 9.6 **Do Certificado de Registro Cadastral (CRC):**



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 9.6.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de **Regularidade Fiscal e Trabalhista** que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.
- 9.6.2 Esta substituição somente será válida se apresentada a **Declaração** emitida pelo SICAF, onde constem os prazos de validade das Certidões Negativas constantes no Certificado Cadastral.
- 9.6.3 Serão aceitos somente os CRC's que permitirem a conferência de sua autenticidade pela INTERNET.

### 10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 10.1 Impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da licitação.
- 10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.1.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 10.1.3 As impugnações serão recebidas em horário de expediente da repartição. As impugnações interpostas fora do prazo, local e horário estipulado não serão conhecidos.

### 11 DOS RECURSOS:

- 11.1 Ao término do tempo randômico o sistema informará o vencedor da disputa e o respectivo valor ofertado e permitirá que os participantes emitam mensagens manifestando a intenção de interpor recursos com registro da síntese de suas razões, durante o período de 05 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito de recorrer.
- 11.1.1 Caso o faça será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo decorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro (a) ao vencedor.
- 11.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII, do Decreto nº 3.555/00.
- 11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço mencionado no item 8.5 acima, deste Edital.
- 11.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93, art. 41, § 1º, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 11.7 O recurso deverá ser formulado em petição escrita, endereçada ao (à) Pregoeiro (a) e dirigida à autoridade superior, devendo ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) ou procurador da Licitante e protocoladas **exclusivamente** na recepção da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Av. Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro, São Leopoldo/RS ou através do endereço eletrônico [licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br), **em horário de expediente da repartição**. Não serão reconhecidos se protocolados em outro local mesmo no protocolo geral, tendo em vista a celeridade processual.
- 11.8 Os recursos serão recebidos em horário de expediente. Os recursos interpostos fora do prazo, local e horário estipulado não serão conhecidos.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

### 12 DA HOMOLOGAÇÃO

Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para fins de homologação.

### 13 DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO

13.1 O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**, após a publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul**, disponibilizado eletronicamente no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs> convocará regularmente a(s) vencedora(s) da licitação para iniciar o fornecimento/serviço, dentro do prazo estabelecido no item 01 (um) deste instrumento convocatório, sob pena de decair do direito ao objeto das licitantes declaradas habilitadas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Na data do fornecimento, a licitante vencedora deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis dentro do período de validade.

13.3 A licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** apresentar declaração de que não possui imóveis no município de São Leopoldo.

### 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Na vigência da ARP, a LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa.

14.2 Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA tenha concorrido.

14.3 Aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor global ou do faturado no mês anterior, conforme o caso:

14.3.1 Quando não forem cumpridos os requisitos de acordo com as especificações da proposta apresentada e deste termo, sobre o valor da quantidade máxima estimada;

14.3.2 Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e registrado, sobre o valor da quantidade máxima estimada;

14.3.3 Pelo descumprimento deste termo de referência e/ou do Sistema de Registro de Preços – SRP ou norma de legislação pertinente, no decorrer do período, sobre o valor do faturado no mês anterior, em relação ao item que ocorreu o descumprimento;

14.4 Declaração de impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e no termo de Referência e das demais cominações legais, nos casos de o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.5 No caso de aplicação de multa e/ou suspensão, a LICITANTE INFRATORA será notificada por escrito da referida sanção, tendo ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para suprir a falta ou apresentar justificativa razoável que afaste as penalizações, sob pena de glosa, em possíveis pagamentos a que tiver direito, para ressarcimento ao erário e aos prejuízos que forem comprovadamente dolosos.

### 15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise das propostas, a interferência de pessoas estranhas ao Pregão Eletrônico, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição pelo Pregoeiro(a).



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 15.1.1 É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 15.2 A Licitante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**, em qualquer hipótese, responsável por estes, independente do resultado da licitação.
- 15.3 Todas as comunicações e intimações serão dadas as participantes diretamente pelo endereço eletrônico, surtindo desde logo seus efeitos legais.
- 15.4 O Pregão Eletrônico poderá ser revogado por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulado por ilegalidade, nos termos do artigo 18, do Decreto nº 5.450/05, observada a previsão do art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- 15.5 A adjudicação do (s) objeto (s) deste Pregão Eletrônico não implicará direito à contratação.
- 15.6 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
- 15.7 Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Anexo III termo de referência, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Processo Licitatório, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.
- 15.8 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao Edital, inclusive seus demais Anexos, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.666, de 1993 e a toda a legislação pertinente.
- 15.9 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.10 É permitida a adesão, por órgãos não participantes, até o limite e de acordo com o Decreto Federal, tombado sob número 7.892/2013.

## 16 ANEXOS:

Constituem anexos deste edital os seguintes documentos:

- 16.1 Anexo I - Minuta da Ata de Adesão;
- 16.2 Anexo II - Modelo de proposta com declarações da proponente;
- 16.3 Anexo II.1 - Planilha Orçamentária;
- 16.4 Anexo III - Termo de Referência;
- 16.5 Anexo IV - Declaração em Atendimento a Lei Complementar n.º 123/2006.

São Leopoldo, 15 de julho de 2020.

Samuel de Mello Rodrigues  
Pregoeiro



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

### ANEXO I - MINUTA DA ATA

O (a) Pregoeiro (a) do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**, bem como o(s) proponente(s) da(s) Licitante(s) devidamente credenciado(s) reuniram-se, conforme registra a ata do sistema eletrônico, para realização da Licitação, **com lotes exclusivos a ME/EPP**, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº **18/2020**, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Aquisição FUTURA de desktops, notebooks, smart TV, tablet, smartphone Iphone, estabilizador, nobreak e rack por meio de Sistema de Registro de Preços**. A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Sistema Registro de Preços – SRP e terá **vigência por 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, disponibilizado eletronicamente no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>. Mesmo na vigência desta Ata, não fica o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** obrigado a firmar contratações que dos preços registrados poderão advir, sendo-lhe facultado realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao fornecedor à preferência em igualdade de condições. O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** de acordo com suas necessidades emitirá EMPENHO respeitando a quantidade registrada. O não cumprimento do prazo aqui estabelecido autoriza o cancelamento do registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções previstas no item 14 do Edital e seus subitens. **A descrição dos itens, as licitantes, os preços unitários bem como os preços em ordem decrescentes serão expressos, na ata gerada no sistema eletrônico**. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** convocará o fornecedor para uma negociação com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar fracassada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** procederá à revogação da ata. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da presente ata, após receber a solicitação do demandante e cópia do empenho não entregar no prazo previsto, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, se fizer presentes razões de interesse público. **O**

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

fornecedor poderá solicitar ao **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** o cancelamento do seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado. **LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:** a entrega dos equipamentos será realizada na Divisão de Suprimentos e Materiais do SEMAE, cito Av. Emílio Dehxeimer 404, bairro Jardim América, São Leopoldo/RS, CEP: 93.032-200, horário: das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min. A entrega deverá ser agendada com 05 (cinco) dias de antecedência. A entrega dos equipamentos será conforme as necessidades do SEMAE, sendo de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA o cumprimento à solicitação. Ao ser solicitado o objeto, a licitante vencedora e habilitada terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos requisitados, contados a partir da solicitação formal e do devido empenhamento. O Objeto pode ser solicitado e deve ser entregue desde que a Autarquia solicite formalmente e apresente o empenho do solicitado, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço – ARP. Nesse caso, a entrega do objeto e o pagamento poderão ocorrer após a data final da vigência da ARP. **GERENTE DA ATA:** Será definido pelo Ordenador de Despesas da Autarquia através de ofício e informado o nome completo e matrícula do Gerente da ARP, para gerenciar e prestar informações sobre o objeto, encaminhar e receber informações sobre o andamento do processo. Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail). **FISCAL DA ATA:** Será definido pelo Ordenador de Despesas da Autarquia através de ofício e informado o nome completo e matrícula do Fiscal da ARP, para que acompanhe a execução do fornecimento, nos locais onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gerente da ATA. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos de fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações do Sistema de Registro de Preços. A fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento, e não terá ingerência sobre os profissionais da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA das responsabilidades assumidas com a celebração da ARP. **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA:** A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA terá o direito de receber os valores correspondentes à execução da ARP dentro das condições estabelecidas. Manter durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação. Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO. A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, desde que provada à existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A ADMINISTRAÇÃO poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados, respeitada a ampla defesa e o contraditório. Refazer, às suas expensas, todo o trabalho inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da ADMINISTRAÇÃO, sem alteração do prazo de execução da ARP. Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução desta ARP. Fazer prova com a ADMINISTRAÇÃO, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais. Não proceder qualquer modificação, não prevista nesta ARP, sem consentimento prévio e por escrito da ADMINISTRAÇÃO. A ADMINISTRAÇÃO não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer. Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução da ARP, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO e das especificações técnicas. Responder perante a



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

ADMINISTRAÇÃO por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto desta ARP. Realizar todos os fornecimentos relacionados com o objeto desta ARP, de acordo com as especificações estipuladas pela ADMINISTRAÇÃO, no Termo de Referência. Caso a Licitante Vencedora e habilitada, durante a vigência da ARP, por fato superveniente devidamente comprovado por documentos oficiais, não puder manter a marca, deverá previamente à solicitação formal da Gerente da Ata e ao empenhamento, solicitar a análise da marca que vier a apresentar, sob pena de anulação do preço registrado e aplicação das sanções cabíveis. No ato da entrega é impreterível a nota fiscal, exatamente correspondente ao pedido entregue, de acordo com a Proposta comercial e com o empenho fornecido. Os equipamentos propostos nos lotes 1, 2 e 3 deverão possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento *on-site*, onde a licitante vencedora e habilitada também se obriga a prestar em caso de não atendimento pela fabricante. Os equipamentos propostos nos lotes 8 e 9 deverão possuir garantia de 60 meses e atendimento *on-site*, onde a licitante vencedora e habilitada também se obriga a prestar em caso de não atendimento pela fabricante. A empresa Fabricante do equipamento dos lotes 1, 2 e 3 deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, bem como possuir recurso disponibilizado via site do próprio Fabricante (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do Fabricante comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. Deverão ser apresentadas as certidões elencadas no item 7.4 (Qualificação Técnica) contido no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA pela licitante vencedora e habilitada no momento da habilitação. Os equipamentos dos lotes 1, 2 e 3 serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas na Descrição Técnica. A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA:** A ADMINISTRAÇÃO terá o direito de receber o objeto da ARP executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade; Constituem obrigações da ADMINISTRAÇÃO, além de outras previstas nesta ARP: Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram; Fornecer e colocar à disposição da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da ARP; Notificar, formal e tempestivamente, à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP; Emitir as Ordens de Início dos Serviços e promover a vistoria ao local dos serviços para aferição e anotação por escrito; Disponibilizar à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA os meios necessários à execução dos serviços, conforme previsto no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA; Analisar a capacidade e as condições da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA para a continuidade da prestação dos serviços, com vistas à manutenção da qualidade dos mesmos; Acompanhar a execução da prestação de serviços, através da fiscalização e gestão da ARP. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atender a este processo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia para o ano em exercício, na classificação abaixo: **2109 – Diretoria de Administração (89) 4.4.9.0.52.41.00.00.00 – Equipamento de TIC computadores. DO PAGAMENTO:** O pagamento será em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal na Unidade Administrativa do SEMAE, situada à Rua João Neves da Fontoura, 811 – Centro/São Leopoldo, na qual deve constar a descrição e quantitativo de cada item, o número do processo licitatório, o número do empenho, se há opção pelo simples nacional, o anexo e o percentual de tributação; e será submetida à Fiscalização e Autorização da Diretoria de administração\Gerência de Tecnologia da Informação, **VISTO**



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

bem com a apresentação dos documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A **LICITANTE VENCEDORA** e habilitada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data de emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela *internet*, fica a **LICITANTE VENCEDORA** e habilitada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade; Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à LICITANTE. A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a **CONTRATANTE** efetuará a devida comunicação à **LICITANTE VENCEDORA** e habilitada, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo do prazo supramencionado. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da **LICITANTE VENCEDORA** e habilitada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco, Número da Agência e Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido, em 03 (três) vias, em nome do Serviço Municipal de Água e Esgotos, conforme segue: **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**; Rua João Neves da Fontoura, nº 811, Centro, CEP 93.010-050, inscrito no CNPJ sob o nº 88.368.386/0001-30, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_; Licitação nº: **PE 18/2020**. Os pagamentos serão creditados em nome da **LICITANTE VENCEDORA** e habilitados, em Conta Corrente por ele indicada, não sendo aceito boleto bancário como forma de cobrança. A **LICITANTE VENCEDORA** e habilitada concorda que seja feito desconto, nos valores que tem a receber, das penalidades que lhe forem aplicadas e das quais não caiba recurso administrativo. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A empresa vencedora será responsável pelo transporte (frete) dos equipamentos e os impostos devem estar todos inclusos; A empresa contratada deverá se responsabilizar pela garantia e defeitos de fabricação dos produtos; O processo licitatório é regido em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e no Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013; Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Termo de Referência, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Processo Licitatório, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir; A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao Edital, inclusive seus demais Anexos, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.666, de 1993 e a toda a legislação pertinente; No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas em Edital, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, atendidos os requisitos do Decreto Federal nº 7892/2013; A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993; As demais informações pertinentes ao objeto, instrumento desta licitação, seguem em anexo, bem como o pedido 2020/173 e Planilha de Custos; O valor da proposta a ser apresentado pela empresa vencedora não deverá ultrapassar 10% do valor da Planilha Orçamentária do SEMAE; Ata de registro de preços – ARP: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; Órgão gerenciador: SEMAE por intermédio do Gerente da ata é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente; Órgão participante – órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e íntegra a ata de registro de preços e para este SRP deve ser considerado o Município de São Leopoldo; Órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, **VISTO**



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços; É permitida a adesão, por órgãos não participantes, até o limite e de acordo com o Decreto Federal, tombado sob número 7.892/2013; Aplica-se ao presente processo licitatório, o previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, que fica fazendo parte do edital. Integram à presente **Ata de adesão**, o Edital do **Pregão Eletrônico 18/2020**, com todos seus anexos, a(s) proposta(s) com preços registrados, bem como a ata do sistema eletrônico, conforme as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

### ANEXO II -MODELO DE PROPOSTA COM DECLARAÇÕES DA PROPONENTE E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

#### AO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 18/2020

<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Fone/Fax</b>	
<b>Contato</b>	
<b>Correio Eletrônico (e-mail)</b>	
<b>Dados Bancários</b>	Banco: Agência: Conta corrente

#### \* TABELA DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Senhores:

Tem o presente a finalidade de apresentar-lhes a nossa proposta para a: **Aquisição FUTURA de desktops, notebooks, smart TV, tablet, smartphone Iphone, estabilizador, nobreak e rack**, nas condições estabelecidas no processo licitatório em referência. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

1. Em consonância com os documentos licitatórios, declaramos:
  - 1.1 Que nos comprometemos efetuar os serviços, objeto deste processo licitatório, nas condições exigidas no Edital e Contidas no instrumento convocatório.
  - 1.2 Que o prazo de validade da presente proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas.
  - 1.3 Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta.
  - 1.4 Que reconhecemos o **SERVIÇO MUNICIPAL ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes.
  - 1.5 Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais que servirão de base para a execução do objeto a ser Contratado.
  - 1.6 Que o preço ofertado é fixo e irrevogável, perfazendo o preço do lote, conforme tabela abaixo:
2. Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:



### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 2.1 Que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não mantêm vínculo empregatício com o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE.
- 2.2 Que a empresa da qual somos representantes credenciados, não esta sendo punida com suspensão temporária nem com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- 2.3 Que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DOS LOTES 01 à 13:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	<p><b>Desktop modelo básico (Especificações Mínimas do equipamento). Características Gerais:</b></p> <p>Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação;</p> <p>A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;</p> <p>Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações;</p> <p>A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;</p> <p>A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas;</p> <p><b>1. Placa-Mãe</b></p> <p><b>1.1.</b> Deverá possuir 2x Slots DIMM, DDR4 2666 Mhz ou superior;</p> <p><b>1.2.</b> Deverá possuir processador Gráfico Integrado com resolução máxima de 2560x1600 pixels a 60Hz;</p> <p><b>1.3.</b> Deverá possuir 01 (uma) saída VGA e 01 (um) DisplayPort com suporte a dois monitores independentes;</p> <p><b>1.4.</b> Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;</p> <p><b>1.5.</b> Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCIe x16 e 1 x PCIe 2.0 x1 ou 1x PCIe x16, 1xPCIe x4 e slot M.2;</p> <p><b>1.6.</b> Deverá possuir ChiptSet Intel H81 ou superior;</p> <p><b>1.7.</b> Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;</p> <p><b>1.8.</b> Deverá possuir Áudio com CODEC de alta</p>			

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p>definição (HD);</p> <p><b>1.9.</b> Deverá possuir Arquitetura ATX, BTX ou TFX;</p> <p><b>1.10.</b> Deverá possuir 8 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) na parte dianteira (2 destas portas devem ser no padrão USB 3.0);</p> <p><b>1.11.</b> Chip de segurança TPM versão 1.2 integrado para criptografia;</p> <p><b>1.12.</b> A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.</p> <p><b>2.</b> BIOS:</p> <p><b>2.1.</b> BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI;</p> <p><b>2.2.</b> Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;</p> <p><b>2.3.</b> BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;</p> <p><b>2.4.</b> Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;</p> <p><b>2.5.</b> A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo xeditável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;</p> <p><b>2.6.</b> Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Enviroment);</p> <p><b>2.7.</b> Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS);</p> <p><b>2.8.</b> O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a>, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação</p>			
---	--	--	--

VISTO

ASJUR/  
SECOL



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p>UEFI 2.x ou superior;</p> <p><b>3. Processador:</b></p> <p><b>3.1.</b> Com performance mínima de 9.000 (nove mil) pontos no Performance Test 8 da Passmark® Software;</p> <p><b>3.2.</b> O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p><b>3.3.</b> Processador com gráfico integrado;</p> <p><b>3.4.</b> Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core I5-9400. Serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, auferidos pelo Passmark;</p> <p><b>3.5.</b> É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;</p> <p><b>3.6.</b> A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização;</p> <p><b>3.7.</b> O processador ofertado deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do equipamento;</p> <p><b>4. Memória RAM:</b></p> <p><b>4.1.</b> No mínimo 8GB tipo DDR-4 2666 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;</p> <p><b>4.2.</b> Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB;</p> <p><b>5. Disco Rígido:</b></p> <p><b>5.1.</b> Deverá possuir 256GB SSD PCIe NVMe. O disco ofertado deverá ser integrado em fábrica, não será aceita adaptação realizada pelo licitante;</p> <p><b>6. Mídia de Gravação:</b></p> <p><b>6.1.</b> Deverá possuir DVD-RW com Interface SATA;</p> <p><b>6.2.</b> Cor: preto;</p> <p><b>7. Gabinete:</b></p> <p><b>7.1.</b> Padrão Small Form Factor (SFF) que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador com volume máximo de 13.000 cm<sup>3</sup>;</p> <p><b>7.2.</b> Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5" interno e 1 (uma) baía 5,25" (ou slim) externo;</p> <p><b>7.3.</b> Possuir botão liga/desliga;</p> <p><b>7.4.</b> O microcomputador deverá ter sido projetado para</p>			
---	--	--	--

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p>manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superiores, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira;</p> <p><b>7.5.</b> Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;</p> <p><b>7.6.</b> Deve possuir base antiderrapante em ambas as faces de apoio;</p> <p><b>7.7.</b> Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 240 watts Auto Sensing;</p> <p><b>7.8.</b> Cor: preto;</p> <p><b>7.9.</b> Deverá dispor de autofalante interno e sensor de intrusão do gabinete;</p> <p><b>8.</b> Mouse:</p> <p><b>8.1.</b> Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 800 dpi de resolução;</p> <p><b>8.2.</b> Cor: preto;</p> <p><b>9.</b> Teclado:</p> <p><b>9.1.</b> Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas;</p> <p><b>9.2.</b> Cor: preto;</p> <p><b>10.</b> Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:</p> <p><b>10.1.</b> O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil);</p> <p><b>10.2.</b> Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital;</p> <p><b>11.</b> Sistema de diagnóstico</p> <p><b>11.1.</b> O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do</p>			
--	--	--	--

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p>componente que esteja com problema;</p> <p><b>11.2.</b> Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;</p> <p><b>11.3.</b> A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar:</p> <p><b>11.3.1.</b> Se o equipamento atende a todas as exigências do edital;</p> <p><b>11.3.2.</b> Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia;</p> <p><b>11.4.</b> Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características:</p> <p><b>11.4.1.</b> A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);</p> <p><b>11.5.</b> O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; o modelo do processador; o tamanho e velocidade da memória RAM; data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;</p> <p><b>11.6.</b> O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória e Disco rígido;</p> <p><b>12.</b> Monitor de Vídeo:</p> <p><b>12.1.</b> Tela tipo LED com tratamento antirreflexivo;</p> <p><b>12.2.</b> Resolução de no mínimo 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm;</p> <p><b>12.3.</b> Área visível de no mínimo 21,5 polegadas;</p> <p><b>12.4.</b> Contraste igual ou superior a 1000:1;</p> <p><b>12.5.</b> Entrada de vídeo com conector DisplayPort e/ou DVI e VGA analógico, sem a utilização de adaptadores ou conversores;</p> <p><b>12.6.</b> Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m<sup>2</sup>;</p> <p><b>12.7.</b> Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;</p> <p><b>12.8.</b> Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;</p>			
---	--	--	--

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p><b>12.9.</b> O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital e analógica, com cabo de energia de no mínimo 1,8 (1 metro e oitenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;</p> <p><b>12.10.</b> Slot Segurança Kensington;</p> <p><b>12.11.</b> Deverá possuir certificação Energy Star e TCO;</p> <p><b>12.12.</b> Deverá ser no mesmo Fabricante da unidade principal;</p> <p><b>13.</b> Garantia:</p> <p><b>13.1.</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo Fabricante da marca ofertada;</p> <p><b>13.2.</b> Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo Fabricante;</p> <p><b>13.3.</b> A empresa Fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;</p> <p><b>13.4.</b> Possuir recurso disponibilizado via site do próprio Fabricante (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;</p> <p><b>13.5.</b> Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do Fabricante do equipamento;</p> <p><b>13.6.</b> Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazo de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o Licitante, quando não for a próprio Fabricante, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo Fabricante após a entrega do(s) equipamento(s);</p> <p><b>13.7.</b> Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do Fabricante comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste</p>			
---	--	--	--

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p>edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório;</p> <p><b>14.</b> Certificações (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):</p> <p><b>14.1.</b> Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica;</p> <p><b>14.2.</b> O equipamento ofertado deverá estar livres de substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);</p> <p><b>14.3.</b> Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;</p> <p><b>14.4.</b> O conjunto do equipamento, motherboard, gabinete, teclado e mouse deverão ser da mesma marca do Fabricante do equipamento;</p> <p><b>14.5.</b> Os componentes (gabinete, teclado e mouse) serão entregues na mesma cor do gabinete e com o “logo” do Fabricante do equipamento;</p> <p><b>14.6.</b> Certificação Energy Star e EPEAT do CPU e monitor de vídeo;</p> <p><b>14.7.</b> O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados “HCL” (Hardware Compatibility List);</p> <p><b>14.8.</b> A marca do computador deverá obrigatoriamente constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, como Board, que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: <a href="http://www.dmtf.org">http://www.dmtf.org</a>;</p> <p><b>15.</b> Documentação:</p> <p><b>15.1.</b> Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento;</p> <p><b>15.2.</b> Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não sendo aceitos</p>			
--	--	--	--

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	<p>equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;</p> <p><b>16.</b> Da embalagem do equipamento:</p> <p><b>16.1.</b> A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).</p>			
<b>PREÇO UNITÁRIO DO LOTE POR EXTENSO:</b>				
<b>02</b>	<p><b>Desktop modelo avançado (Especificações Mínimas do equipamento). Características Gerais:</b></p> <p>Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação;</p> <p>A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;</p> <p>Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações;</p> <p>A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;</p> <p>A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas;</p> <p><b>1.</b> Placa-Mãe</p> <p><b>1.1.</b> Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR4 2666 MHz ou superior;</p> <p><b>1.2.</b> Deverá possuir processador gráfico HD integrado ao processador;</p> <p><b>1.3.</b> Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort com suporte a dois monitores independentes;</p> <p><b>1.4.</b> Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s com suporte a RAID 0 e 1;</p>			



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p><b>1.5.</b> Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCIe x16 e 1 x PCIe 2.0 x1 ou 1x PCIe x16, 1xPCIe x4 e slot M.2;</p> <p><b>1.6.</b> Deverá possuir ChiptSet da mesma marca do processador;</p> <p><b>1.7.</b> Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;</p> <p><b>1.8.</b> Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);</p> <p><b>1.9.</b> Chip de segurança TPM versão 1.2 integrado para criptografia;</p> <p><b>1.10.</b> Deverá possuir 6 (seis) portas USB 3.0;</p> <p><b>1.11.</b> Permitir acesso remoto, via hardware, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;</p> <p><b>1.12.</b> A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;</p> <p><b>2. BIOS:</b></p> <p><b>2.1.</b> BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI;</p> <p><b>2.2.</b> Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;</p> <p><b>2.3.</b> BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;</p> <p><b>2.4.</b> Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;</p> <p><b>2.5.</b> A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por</p>			
--	--	--	--

VISTO

ASJUR/  
SECOL



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p>software de gerenciamento;</p> <p><b>2.6.</b> Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);</p> <p><b>2.7.</b> Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation) e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS);</p> <p><b>2.8.</b> O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a>, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</p> <p><b>3.</b> Processador:</p> <p><b>3.1.</b> Processador de última geração disponível pelo fabricante do processador;</p> <p><b>3.2.</b> Com performance mínima de 9.400 (nove mil e quatrocentos) pontos no Performance Test 8 da Passmark® Software;</p> <p><b>3.3.</b> O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p><b>3.4.</b> Processador com gráfico integrado;</p> <p><b>3.5.</b> Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core I5-9500, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, auferidos pelo Passmark;</p> <p><b>3.6.</b> É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;</p> <p><b>3.7.</b> A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização;</p> <p><b>3.8.</b> Deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do equipamento;</p> <p><b>4.</b> Memória RAM:</p> <p><b>4.1.</b> No mínimo 16GB tipo DDR-4 2666MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;</p> <p><b>4.2.</b> Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB;</p>			
---	--	--	--

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p><b>5.</b> Placa de Vídeo</p> <p><b>5.1.</b> Placa de vídeo dedicada de 2GB de memória GDDR5 ou superior;</p> <p><b>6.</b> Disco Rígido:</p> <p><b>6.1.</b> Deverá possuir 256GB SSD PCIe NVMe. O disco ofertado deverá ser integrado em fábrica, não será aceita adaptação realizada pelo licitante;</p> <p><b>7.</b> Mídia de Gravação:</p> <p><b>7.1.</b> Deverá possuir DVD-RW com Interface SATA;</p> <p><b>7.2.</b> Cor: preto;</p> <p><b>8.</b> Gabinete:</p> <p><b>8.1.</b> Padrão Small Form Factor (SFF) que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador com volume máximo de 12.900 cm<sup>3</sup>;</p> <p><b>8.2.</b> Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD;</p> <p><b>8.3.</b> Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma) baia 5,25" (ou slim) externo;</p> <p><b>8.4.</b> Possuir sensor de intrusão;</p> <p><b>8.5.</b> Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete;</p> <p><b>8.6.</b> O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira;</p> <p><b>8.7.</b> Deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como, por exemplo, um ventilador/exaustor adicional;</p> <p><b>8.8.</b> Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;</p> <p><b>8.9.</b> Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos</p>			
--	--	--	--

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p>ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;</p> <p><b>8.10.</b> Deve possuir base antiderrapante em ambas as faces de apoio;</p> <p><b>8.11.</b> Cor: preto;</p> <p><b>9.</b> Fonte de Alimentação:</p> <p><b>9.1.</b> Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 260 watts Auto Sensing;</p> <p><b>9.2.</b> Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 85% comprovada pela certificação 80plus Bronze em nome do fabricante do equipamento;</p> <p><b>10.</b> Mouse:</p> <p><b>10.1.</b> Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1000 dpi de resolução;</p> <p><b>10.2.</b> Cor: preto;</p> <p><b>11.</b> Teclado:</p> <p><b>11.1.</b> Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas;</p> <p><b>11.2.</b> Cor: preto;</p> <p><b>12.</b> Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:</p> <p><b>12.1.</b> O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil);</p> <p><b>12.2.</b> Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital;</p> <p><b>13.</b> Sistema de diagnóstico</p> <p><b>13.1.</b> O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema;</p> <p><b>13.2.</b> Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;</p> <p><b>13.3.</b> A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar:</p>			
--	--	--	--



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p><b>13.3.1.</b> Se o equipamento atende a todas as exigências do edital;</p> <p><b>13.3.2.</b> Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia;</p> <p><b>13.4.</b> Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características:</p> <p><b>13.4.1.</b> A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);</p> <p><b>13.4.2.</b> O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; o modelo do processador; o tamanho e velocidade da memória RAM; data e versão de firmware do equipamento; o modelo e a capacidade do disco rígido;</p> <p><b>13.4.3.</b> O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória e Disco rígido.</p> <p><b>14.</b> Monitor de Vídeo:</p> <p><b>14.1.</b> Tela tipo LED com tratamento antirreflexivo;</p> <p><b>14.2.</b> Resolução de no mínimo 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm;</p> <p><b>14.3.</b> Área visível de no mínimo 21,5 polegadas;</p> <p><b>14.4.</b> Contraste igual ou superior a 1000:1;</p> <p><b>14.5.</b> Entrada de vídeo com conector DisplayPort e/ou DVI e VGA analógico, sem a utilização de adaptadores ou conversores;</p> <p><b>14.6.</b> Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m<sup>2</sup>;</p> <p><b>14.7.</b> Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;</p> <p><b>14.8.</b> Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;</p> <p><b>14.9.</b> O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital e analógica, com cabo de energia de no mínimo 1,8 (1 metro e oitenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;</p> <p><b>14.10.</b> Slot Segurança Kensington;</p>			
--	--	--	--

VISTO

ASJUR/  
SECOL



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p><b>14.11.</b> Deverá possuir certificação Energy Star e TCO;</p> <p><b>14.12.</b> Deverá ser no mesmo Fabricante da unidade principal;</p> <p><b>15.</b> Garantia:</p> <p><b>15.1.</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo Fabricante da marca ofertada;</p> <p><b>15.2.</b> Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo Fabricante;</p> <p><b>15.3.</b> A empresa Fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;</p> <p><b>15.4.</b> Possuir recurso disponibilizado via site do próprio Fabricante (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;</p> <p><b>15.5.</b> Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do Fabricante do equipamento;</p> <p><b>15.6.</b> Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazo de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o Licitante, quando não for a próprio Fabricante, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo Fabricante após a entrega do(s) equipamento(s);</p> <p><b>15.7.</b> Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do Fabricante comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório;</p> <p><b>16.</b> Certificações (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):</p> <p><b>16.1.</b> Deverá ser apresentado catálogo completo do item</p>			
--	--	--	--

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

para análise da especificação técnica;

**16.2.** O microcomputador deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;

**16.3.** O microcomputador deverá possuir certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma CISPR24 / EN55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;

**16.4.** O microcomputador deverá possuir certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida (norma CISPR22 / EN55022) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;

**16.5.** Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

**16.6.** Apresentar certificado EPEAT para o microcomputador e o monitor ofertados, disponível em [www.epeat.net](http://www.epeat.net);

**16.7.** Apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Bronze, disponível em [www.80plus.org](http://www.80plus.org);

**16.8.** Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

**16.9.** Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;

**16.10.** O conjunto do equipamento, motherboard, gabinete, teclado, monitor e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento;

**16.11.** Os componentes (gabinete, teclado e mouse) serão entregues na mesma cor do gabinete e com o “logo” do fabricante do equipamento;

**16.12.** O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados “HCL” (Hardware Compatibility List) em <https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/>;

**16.13.** O modelo da CPU ofertado deverá apresentar compatibilidade comprovada com DASH em <http://registry.dmtf.org>. Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do conselho BOARD do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force), desenvolvedor do protocolo.

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	<p>Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;</p> <p><b>17. Documentação:</b></p> <p><b>17.1.</b> Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento;</p> <p><b>17.2.</b> Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;</p> <p><b>18. Da embalagem do equipamento:</b></p> <p><b>18.1.</b> A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).</p>			
--	--	--	--	--

### PREÇO UNITÁRIO DO LOTE POR EXTENSO:

<b>03</b>	<p><b>Notebook (Especificações Mínimas do equipamento). Características Gerais:</b></p> <p>Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação;</p> <p>A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;</p> <p>Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações;</p> <p>A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida</p>			
-----------	---	--	--	--



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p>comprovação;</p> <p>A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas;</p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>1. Placa-Mãe</b><ol style="list-style-type: none"><li><b>1.1.</b> A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização;</li></ol></li><li><b>2. Chipset</b><ol style="list-style-type: none"><li><b>2.1.</b> Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip);</li></ol></li><li><b>3. Portas e interfaces</b><ol style="list-style-type: none"><li><b>3.1.</b> Deverá possuir uma Saída para conexão de vídeo no padrão HDMI, não sendo aceita soluções através de adaptadores;</li><li><b>3.2.</b> No mínimo, 04 (portas) portas, sendo ao menos 01 (uma) USB 3.0 ou 01 (uma) USB Tipo C;</li><li><b>3.3.</b> Deverá possuir o Leitor Biométrico de impressões digitais;</li></ol></li><li><b>4. BIOS:</b><ol style="list-style-type: none"><li><b>4.1.</b> BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI;</li><li><b>4.2.</b> Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do 5.5. equipamento na Internet;</li><li><b>4.3.</b> BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;</li><li><b>4.4.</b> O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a>, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</li></ol></li><li><b>5. Processador:</b><ol style="list-style-type: none"><li><b>5.1.</b> Com performance mínima de 6.600 (seis mil e seiscentos) pontos no Performance Test 8 da Passmark® Software;</li><li><b>5.2.</b> O desempenho será comprovado por intermédio</li></ol></li></ol>			
--	--	--	--

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p>de resultados de BenchMark, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p><b>5.3.</b> Processador com gráfico integrado;</p> <p><b>5.4.</b> Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core I5-8265U. Serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, auferidos pelo Passmark;</p> <p><b>5.5.</b> É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;</p> <p><b>5.6.</b> A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização;</p> <p><b>6.</b> Memória RAM:</p> <p><b>6.1.</b> Deverá ser instalado no notebook mínimo de 8 GB de memória DDR4 SDRAM 2.400 MT/s ou superior;</p> <p><b>6.2.</b> O notebook deverá suportar expansão de memória RAM para 12 GB ou superior.</p> <p><b>7.</b> Disco Rígido:</p> <p><b>7.1.</b> Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido SSD com o mínimo de 256 GB;</p> <p><b>7.2.</b> Interface M.2 PCIe NVME ou superior;</p> <p><b>8.</b> Mídia de Gravação:</p> <p><b>8.1.</b> Unidade óptica interna ou externa leitora e gravadora de DVD/CD, do mesmo fabricante do equipamento;</p> <p><b>8.2.</b> Caso o modelo ofertado não possua unidade interna, será permitida a entrega de drive externo USB;</p> <p><b>9.</b> Comunicações:</p> <p><b>9.1.</b> Deverá possuir Adaptador Wireless integrado, Spread Spectrum 802.11 b/g/n ou A/C e Bluetooth 4.0;</p> <p><b>9.2.</b> Deverá possuir Interface Gigabit Ethernet, IEEE 802.2 e 802.3, compatibilidade com os padrões 10BaseT, 100BaseT e 1000BaseT, com conector RJ-45;</p> <p><b>10.</b> Multimídia:</p> <p><b>10.1.</b> Som estéreo de 16bits (mínimo) incorporado à placa mãe. Deverá possuir software para manipulação dos recursos de multimídia (som, CD-ROM, CD-RW, DVD-ROM, DVD-RW, etc);</p> <p><b>10.2.</b> Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, alto-falantes integrados e controle de volume;</p> <p><b>10.3.</b> Deverá possuir microfone integrado;</p> <p><b>11.</b> Gabinete:</p>			
--	--	--	--

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p><b>11.1.</b> Entrada, integrada no Chassi, para cabo de segurança;</p> <p><b>12.</b> Dispositivo apontador:</p> <p><b>12.1.</b> Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões;</p> <p><b>13.</b> Teclado:</p> <p><b>13.1.</b> O teclado deverá estar em conformidade com o padrão ABNT-2;</p> <p><b>13.2.</b> O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2;</p> <p><b>13.3.</b> A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p> <p><b>14.</b> Peso:</p> <p><b>14.1.</b> Deverá possuir o Peso de no máximo de 2,2 Kg;</p> <p><b>15.</b> Energia:</p> <p><b>15.1.</b> Deverá possuir a Bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion), mínimo de 45 Whr;</p> <p><b>16.</b> Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:</p> <p><b>16.1.</b> O equipamento deverá ser compatível com o Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits ou mais recente equivalente;</p> <p><b>16.2.</b> O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional ou mais recente equivalente, 64 bits, idioma português (Brasil);</p> <p><b>16.3.</b> Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital;</p> <p><b>16.4.</b> Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros; (informar o software e link para comprovação);</p> <p><b>17.</b> Monitor de Vídeo:</p>			
--	--	--	--



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p><b>17.1.</b> Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 14 polegadas anti reflexiva, resolução de 1366 x 768 ou superior;</p> <p><b>17.2.</b> Webcam integrada ao gabinete de no mínimo HD720p, não sendo permitidas adaptações externas;</p> <p><b>18.</b> Garantia:</p> <p><b>18.1.</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento On-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo Fabricante da marca ofertada, com exceção da bateria, sendo esta, com garantia de 12 meses;</p> <p><b>18.2.</b> Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do Fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo Fabricante;</p> <p><b>18.3.</b> A empresa Fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;</p> <p><b>18.4.</b> Possuir recurso disponibilizado via site do próprio Fabricante (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;</p> <p><b>18.5.</b> Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do Fabricante do equipamento;</p> <p><b>18.6.</b> Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazo de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o Licitante, quando não for a próprio Fabricante, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo Fabricante após a entrega do(s) equipamento(s);</p> <p><b>18.7.</b> Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, declaração do Fabricante comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório;</p> <p><b>19.</b> Certificações (Deverão ser apresentados</p>			
---	--	--	--



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p>impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):</p> <p><b>19.1.</b> O equipamento ofertado deverá estar livres de substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);</p> <p><b>19.2.</b> O fabricante do notebook deve fazer parte do consórcio DMTF na categoria Board Member;</p> <p><b>19.3.</b> O Equipamento deve possuir certificação PPB do Ministério da Ciência e Tecnologia, comprovado através do site: <a href="http://www.mct.gov.br">www.mct.gov.br</a>;</p> <p><b>19.4.</b> O notebook deverá possuir certificação Energy Star;</p> <p><b>19.5.</b> O notebook deverá ser compatível com o Sistema Operacional Windows solicitado, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;</p> <p><b>20.</b> Documentação:</p> <p><b>20.1.</b> Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento;</p> <p><b>20.2.</b> Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;</p> <p><b>21.</b> Da embalagem do equipamento:</p> <p><b>21.1.</b> A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);</p> <p><b>22.</b> Mochila para transporte e mouse:</p> <p><b>22.1.</b> Deverá acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança;</p> <p><b>22.2.</b> Deverá acompanhar mouse ótico USB,</p>			
---	--	--	--

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	ergonômico, com no mínimo 3 botões e no mínimo 800 DPI ou superior; <b>22.3.</b> Ambos deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado.			
<b>PREÇO UNITÁRIO DO LOTE POR EXTENSO:</b>				
<b>04</b>	<b>Notebook Macbook (Especificações Mínimas do equipamento). Características Gerais:</b> Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação; A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade às especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores às especificações mínimas técnicas exigidas; Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação à linha substituta, mantendo a Administração Pública atualizada e informada sobre o assunto dentro dos prazos legais da lei de licitações; A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; Processador Intel Core i5 Quadcore; Possuir 8GB de memória RAM instalada; Unidade de disco de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 256GB; Tela IPS com tecnologia de iluminação por LED de 13.3 polegadas; Dispositivo apontador do tipo touchpad; Mouse com dois botões e scroll wheel, ambidestro (simétrico) de com resolução mínima de 1.000 dpi; Maleta para o notebook, em couro, poliéster ou nylon, em cor escura, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível. Deve pesar, no máximo, 1 Kg, ter tamanho compatível com o do equipamento e possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento; Licença de uso do Mac OS X na versão mais atual à época			

VISTO

ASJUR/  
SECOL



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	<p>da contratação.</p> <p>Documentação:</p> <p>Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento;</p> <p>Garantia:</p> <p>O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 meses, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo Fabricante da marca ofertada.</p>			
--	--	--	--	--

### PREÇO UNITÁRIO DO LOTE POR EXTENSO:

<b>05</b>	<p><b>TV-Monitor (Especificações Mínimas do equipamento).</b></p> <p><b>Características Gerais</b></p> <p><b>1.1.</b> Tipo SmartTv;</p> <p><b>1.2.</b> Tela tipo LED com tratamento antirreflexivo;</p> <p><b>1.3.</b> Resolução de, no mínimo, 3840x2160;</p> <p><b>1.4.</b> Área visível de no mínimo 55 polegadas;</p> <p><b>1.5.</b> Idioma: Português;</p> <p><b>1.6.</b> Contraste igual ou superior a 3000:1;</p> <p><b>1.7.</b> Pelo menos 2 (duas) conexões HDMI e 1 (uma) conexão USB;</p> <p><b>1.8.</b> Conexão RJ-45 (LAN);</p> <p><b>1.9.</b> Conversor digital integrado;</p> <p><b>1.10.</b> Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;</p> <p><b>1.11.</b> Deverá ser fornecido com cabo de energia, controle remoto e Manual de Usuário;</p> <p><b>2. Garantia:</b></p> <p><b>2.1.</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 meses por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo Fabricante da marca ofertada;</p> <p><b>2.2.</b> Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do Fabricante do equipamento.</p>			
-----------	---	--	--	--

### PREÇO UNITÁRIO DO LOTE POR EXTENSO:

<b>06</b>	<b>TV-Monitor (Especificações Mínimas do equipamento)</b>			
-----------	---	--	--	--

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	<p><b>1. Características Gerais</b></p> <p><b>1.1.</b> Tipo SmartTv;</p> <p><b>1.2.</b> Tela tipo LED com tratamento antirreflexivo;</p> <p><b>1.3.</b> Resolução de, no mínimo, 1920x1080;</p> <p><b>1.4.</b> Área visível de no mínimo 43 polegadas;</p> <p><b>1.5.</b> Idioma: Português;</p> <p><b>1.6.</b> Contraste igual ou superior a 1000:1;</p> <p><b>1.7.</b> Pelo menos 2 (duas) conexões HDMI e 1 (uma) conexão USB;</p> <p><b>1.8.</b> Conexão RJ-45 (LAN);</p> <p><b>1.9.</b> Conversor digital integrado;</p> <p><b>1.10.</b> Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;</p> <p><b>1.11.</b> Deverá ser fornecido com cabo de energia, controle remoto e Manual de Usuário;</p> <p><b>2. Garantia:</b></p> <p><b>2.1.</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 meses por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo Fabricante da marca ofertada;</p> <p><b>2.2.</b> Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do Fabricante do equipamento.</p>			
<b>PREÇO UNITÁRIO DO LOTE POR EXTENSO:</b>				
<b>07</b>	<p><b>Tablet</b></p> <p><b>1. Características Gerais</b></p> <p><b>1.1.</b> Possuir tela de, no mínimo, 8 polegadas;</p> <p><b>1.2.</b> Possuir processador Quadcore, com velocidade mínima de 2.0 GHZ;</p> <p><b>1.3.</b> Possuir no mínimo 2 Gb de memória RAM;</p> <p><b>1.4.</b> Possuir no mínimo 16 Gb de memória de armazenamento interno;</p> <p><b>1.5.</b> Possuir interface USB e/ou MicroUSB com saída USB (interface para sincronismo com microcomputadores);</p> <p><b>1.6.</b> Resolução: 1280 X 800;</p> <p><b>1.7.</b> Possuir conexão Bluetooth;</p> <p><b>1.8.</b> Possuir tecnologia 3G e WI-FI para conexão com a Internet;</p> <p><b>1.9.</b> Possuir conector interno para SIM card;</p> <p><b>1.10.</b> Possuir função GPS;</p>			



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	<p><b>1.11.</b> Possuir câmera de no mínimo 8 (oito) megapixels;</p> <p><b>1.12.</b> Possuir bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh;</p> <p><b>1.13.</b> Deve ser entregue com Sistema Operacional iOS ou Android 8.1 ou superior, previamente instalado em Português;</p> <p><b>1.14.</b> Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo, como por exemplo, cabo para sincronismo com microcomputadores e para recarga da bateria.</p> <p><b>1.15.</b> Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.</p> <p><b>2. Garantia:</b></p> <p><b>2.1.</b> Possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p><b>2.2.</b> Deverão ser fornecidos, impressos ou através de sítio eletrônico, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</p>			
--	---	--	--	--

### PREÇO UNITÁRIO DO LOTE POR EXTENSO:

<b>08</b>	<p><b>Smartphone - Iphone</b></p> <p><b>1. Características Gerais</b></p> <p><b>1.1.</b> Possuir tela de 4,7 polegadas;</p> <p><b>1.2.</b> Possuir processador com velocidade mínima de 1.6 GHZ;</p> <p><b>1.3.</b> Possuir no mínimo 3 Gb de memória RAM;</p> <p><b>1.4.</b> Possuir no mínimo 64 Gb de memória de armazenamento interno;</p> <p><b>1.5.</b> Possuir interface USB e/ou MicroUSB com saída USB (interface para sincronismo com microcomputadores);</p> <p><b>1.6.</b> Possuir tecnologia 3G e WI-FI para conexão com a Internet;</p> <p><b>1.7.</b> Possuir conector interno para SIM card;</p> <p><b>1.8.</b> Possuir função GPS;</p> <p><b>1.9.</b> Possuir câmera de no mínimo 12 (doze) megapixels;</p>			
-----------	--	--	--	--



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	<p><b>1.10.</b> Gravação de vídeo em 4K;</p> <p><b>1.11.</b> Possuir bateria com capacidade mínima de 1.821 mAh;</p> <p><b>1.12.</b> Deve ser entregue com Sistema Operacional iOS 13 ou superior, previamente instalado em Português;</p> <p><b>1.13.</b> Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo, como por exemplo, cabo para sincronismo com microcomputadores e para recarga da bateria.</p> <p><b>1.14.</b> Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.</p> <p><b>2. Garantia:</b></p> <p><b>2.1.</b> Possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p><b>2.2.</b> Deverão ser fornecidos, impressos ou através de sítio eletrônico, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</p>			
--	---	--	--	--

### PREÇO UNITÁRIO DO LOTE POR EXTENSO:

<b>09</b>	<p><b>Rack 19" 42U com kit KVM e TFT</b></p> <p><b>3. Características Gerais</b></p> <p><b>3.1.</b> Com medidas aproximadas de 600mm x 1075mm;</p> <p><b>3.2.</b> Portas dianteiras e traseiras perfuradas removíveis e com fechaduras;</p> <p><b>3.3.</b> 2 PDUs com 20 tomadas C20 (padrão novo) do mesmo fabricante do Rack;</p> <p><b>3.4.</b> Capacidade de alimentação para tensão 110V/220V;</p> <p><b>3.5.</b> As PDU's deverão ter fabricação em Aço SAE 1020;</p> <p><b>3.6.</b> As PDU's deverão ser instaladas verticalmente na estrutura do rack, de modo que não causem nenhuma interferência na instalação de ativos tanto na parte frontal quanto na parte traseira;</p> <p><b>3.7.</b> As tomadas das PDU's deverão seguir o novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, a norma ABNT NBR 14136:2002;</p> <p><b>3.8.</b> Cada tomada das PDU's deverá suportar corrente</p>			<p style="text-align: center;"><b>VISTO</b></p> <p style="text-align: center;">..... <b>ASJUR/ SECOL</b></p>
-----------	---	--	--	--



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

de até 20A;

**3.9.** Os plugues, cabos e demais componentes das PDU's deverão suportar corrente de até 32A;

**3.10.** Base (pés) que permitam a perfeita estabilidade do equipamento e ainda possam ser reguláveis de maneira a compensar eventuais desníveis no piso;

**3.11.** Pintura eletrostática em Epóxi na cor preta;

**3.12.** Borrachas no fechamento das portas frontal e traseira;

**3.13.** Construído em chapa de aço ou alumínio;

**3.14.** Deverá apresentar identificação dos Us através de numeração;

**3.15.** Deve incluir a montagem e instalação de todos os componentes, conforme especificações técnicas do fabricante;

#### **4. KVM e TFT**

**4.1.** Monitor de vídeo Super VGA, policromático, de no mínimo 15", LCD (TFT) com dot pitch 0,30 mm, ou de qualidade superior, com suporte à resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores, aderente ao padrão Energy Star;

**4.2.** Acoplado em único conjunto de monitor, teclado e mouse, com kit deslizante e ocupando, no máximo, 1U de altura;

**4.3.** Capacidade de operação em 110V/220V, com chaveamento automático;

**4.4.** Conjunto de teclado e mouse: teclado padrão "english-US" ou ABNT, com mouse embutido "track-ball" ou similar;

**4.5.** Ajustes digitais e frontais do monitor, do tipo controle OSD: largura, altura, brilho, contraste, posição, auto ajuste e "settings" de fábrica;

**4.6.** Dispositivo(s) chaveador(es) de teclado, monitor de vídeo e mouse (KVM) suficiente(s) para interconectar o monitor / teclado / mouse de 10 servidores do rack;

**4.7.** Devem ser fornecidos todos os cabos para a conexão de monitor, mouse e teclado aos servidores em quantidade suficiente à capacidade máxima dos chaveadores fornecidos;

**4.8.** Permitir acesso remoto às funcionalidades do KVM utilizando protocolo TCP/IP (KVM-over-IP) com suporte a SSL, a partir de interface web com o uso do protocolo HTTP;

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<p><b>4.9.</b> O equipamento deve ser instalado e configurado em Rack 19”.</p> <p><b>5. Garantia</b></p> <p><b>5.1.</b> O Rack deverá dispor de 5 anos de garantia de fábrica e os acessórios no mínimo 2 anos de garantia prestados pelo fabricante.</p> <p><b>5.2.</b> Neste período, não apenas a fabricante, mas a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA também responderá por todos os vícios e defeitos da solução;</p> <p><b>5.3.</b> A garantia deverá ser prestada on-site;</p> <p><b>5.4.</b> A garantia deverá ser prestada sem nenhum ônus adicional para SemaE, mesmo quando for necessário o transporte, por correio ou transportadora, dos equipamentos e suprimentos ou ainda o traslado e a estada de técnicos da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para o cumprimento da garantia;</p> <p><b>5.5.</b> A CONTRATANTE fará a “Abertura de Chamados Técnicos” para acionar a GARANTIA dos itens entregues por telefone local em São Leopoldo/RS ou 0800, e-mail ou sítio da Web;</p> <p><b>5.6.</b> Para operacionalização do item anterior, a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá disponibilizar os números de telefone, endereços de correio eletrônico, bem como área em sítio da Web, próprio ou do fabricante voltados para a abertura dos chamados técnicos;</p> <p><b>5.7.</b> A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá solucionar todos os vícios e defeitos dos equipamentos e suprimentos, dentro do período estabelecido em garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da abertura do chamado aberto por telefone ou e-mail;</p> <p><b>5.8.</b> Caso os equipamentos fornecidos sejam descontinuados na linha de fabricação do fabricante, durante a vigência da garantia, a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá manter as condições da garantia nesta contratação explicitadas ou providenciar a substituição por outros modelos disponíveis que executem as mesmas funcionalidades exigidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. Não será permitida à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA oferta de dispositivos que possuam aviso de descontinuação por</p>			
---	--	--	--



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

parte do fabricante.

**5.9.** Faculta-se à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA substituir temporariamente a peça e/ou componente defeituoso por outros de mesmas características técnicas, quando então, a partir de seu pleno estado de funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de solução definitiva;

**5.10.** O prazo máximo para a substituição temporária descrita no subitem anterior será de 30 (trinta) dias, sendo que neste prazo a peça ou componente deverá ser devolvido à CONTRATANTE em perfeito estado de funcionamento ou ser substituído definitivamente;

**5.11.** No caso de inviabilidade da solução definitiva do problema apresentado na peça ou componente, caberá à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA promover a sua substituição em caráter definitivo;

**5.12.** A substituição definitiva será admitida com anuência da CONTRATANTE, após prévia avaliação técnica quanto às condições de uso e compatibilidade da peça ou componente ofertado, em relação àquele que está sendo substituído;

**5.13.** A substituição de peças compreende o envio de materiais sobressalentes por parte da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA às dependências da CONTRATANTE em substituição a equipamento(s), componente(s), acessório(s) e dispositivo(s) defeituoso(s);

**5.14.** A CONTRATANTE disponibilizará o(s) equipamento(s), placa(s) ou módulo(s) defeituoso(s) para que sejam recolhidos pela LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do(s) equipamento(s), placa(s) ou módulo(s) substituto(s);

**5.15.** A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer equipamento, peça e componente que venha a gerar a ocorrência de 4 (quatro) ou mais chamados técnicos de manutenção corretiva dentro de um período contínuo de 30 (trinta) dias;

**5.16.** Sempre que houver quebra de nível de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação para apresentar as justificativas para as falhas verificadas;

VISTO

ASJUR/  
SECOL



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	<p><b>5.17.</b> Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou caso a CONTRATANTE entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, será iniciado processo de aplicação de penalidades previstas para o nível de serviço transgredido.</p>			
<b>PREÇO UNITÁRIO DO LOTE POR EXTENSO:</b>				
<b>10</b>	<p><b>Rack 19" 42U</b></p> <p><b>6. Características Gerais</b></p> <p><b>6.1.</b> Com medidas aproximadas de 600mm x 1075mm;</p> <p><b>6.2.</b> Portas dianteiras e traseiras perfuradas removíveis e com fechaduras;</p> <p><b>6.3.</b> 2 PDUs com 20 tomadas C20 (padrão novo) do mesmo fabricante do Rack;</p> <p><b>6.4.</b> Capacidade de alimentação para tensão 110V/220V;</p> <p><b>6.5.</b> As PDU's deverão ter fabricação em Aço SAE 1020;</p> <p><b>6.6.</b> As PDU's deverão ser instaladas verticalmente na estrutura do rack, de modo que não causem nenhuma interferência na instalação de ativos tanto na parte frontal quanto na parte traseira;</p> <p><b>6.7.</b> As tomadas das PDU's deverão seguir o novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, a norma ABNT NBR 14136:2002;</p> <p><b>6.8.</b> Cada tomada das PDU's deverá suportar corrente de até 20A;</p> <p><b>6.9.</b> Os plugues, cabos e demais componentes das PDU's deverão suportar corrente de até 32A;</p> <p><b>6.10.</b> Base (pés) que permitam a perfeita estabilidade do equipamento e ainda possam ser reguláveis de maneira a compensar eventuais desníveis no piso;</p> <p><b>6.11.</b> Pintura eletrostática em Epóxi na cor preta;</p> <p><b>6.12.</b> Borrachas no fechamento das portas frontal e traseira;</p> <p><b>6.13.</b> Construído em chapa de aço ou alumínio;</p> <p><b>6.14.</b> Deverá apresentar identificação dos Us através de numeração;</p> <p><b>6.15.</b> Deve incluir a montagem e instalação de todos os componentes, conforme especificações técnicas do fabricante;</p> <p><b>7. Garantia</b></p> <p><b>7.1.</b> O Rack deverá dispor de 5 anos de garantia de</p>			

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

fábrica e os acessórios no mínimo 2 anos de garantia prestados pelo fabricante.

**7.2.** Neste período, não apenas a fabricante, mas a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA também responderá por todos os vícios e defeitos da solução;

**7.3.** A garantia deverá ser prestada on-site;

**7.4.** A garantia deverá ser prestada sem nenhum ônus adicional para Semae, mesmo quando for necessário o transporte, por correio ou transportadora, dos equipamentos e suprimentos ou ainda o traslado e a estada de técnicos da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para o cumprimento da garantia;

**7.5.** A CONTRATANTE fará a “Abertura de Chamados Técnicos” para acionar a GARANTIA dos itens entregues por telefone local em São Leopoldo/RS ou 0800, e-mail ou sítio da Web;

**7.6.** Para operacionalização do item anterior, a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá disponibilizar os números de telefone, endereços de correio eletrônico, bem como área em sítio da Web, próprio ou do fabricante voltados para a abertura dos chamados técnicos;

**7.7.** A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá solucionar todos os vícios e defeitos dos equipamentos e suprimentos, dentro do período estabelecido em garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da abertura do chamado aberto por telefone ou e-mail;

**7.8.** Caso os equipamentos fornecidos sejam descontinuados na linha de fabricação do fabricante, durante a vigência da garantia, a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá manter as condições da garantia nesta contratação explicitadas ou providenciar a substituição por outros modelos disponíveis que executem as mesmas funcionalidades exigidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. Não será permitida à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA oferta de dispositivos que possuam aviso de descontinuação por parte do fabricante.

**7.9.** Faculta-se à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA substituir temporariamente a peça e/ou componente defeituoso por outros de mesmas características técnicas, quando então, a partir de seu

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

pleno estado de funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de solução definitiva;

**7.10.** O prazo máximo para a substituição temporária descrita no subitem anterior será de 30 (trinta) dias, sendo que neste prazo a peça ou componente deverá ser devolvido à CONTRATANTE em perfeito estado de funcionamento ou ser substituído definitivamente;

**7.11.** No caso de inviabilidade da solução definitiva do problema apresentado na peça ou componente, caberá à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA promover a sua substituição em caráter definitivo;

**7.12.** A substituição definitiva será admitida com anuência da CONTRATANTE, após prévia avaliação técnica quanto às condições de uso e compatibilidade da peça ou componente ofertado, em relação àquele que está sendo substituído;

**7.13.** A substituição de peças compreende o envio de materiais sobressalentes por parte da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA às dependências da CONTRATANTE em substituição a equipamento(s), componente(s), acessório(s) e dispositivo(s) defeituoso(s);

**7.14.** A CONTRATANTE disponibilizará o(s) equipamento(s), placa(s) ou módulo(s) defeituoso(s) para que sejam recolhidos pela LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do(s) equipamento(s), placa(s) ou módulo(s) substituto(s);

**7.15.** A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer equipamento, peça e componente que venha a gerar a ocorrência de 4 (quatro) ou mais chamados técnicos de manutenção corretiva dentro de um período contínuo de 30 (trinta) dias;

**7.16.** Sempre que houver quebra de nível de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação para apresentar as justificativas para as falhas verificadas;

**7.17.** Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou caso a CONTRATANTE entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, será iniciado processo de aplicação de penalidades previstas para o nível de serviço transgredido.

**PREÇO UNITÁRIO DO LOTE POR EXTENSO:**

VISTO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

<b>11</b>	<b>Estabilizador de Tensão 500VA Bivolt</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Fator de Potência: 1,0;</li><li>2. Tensão de Entrada: bivolt automático, 115V/127V/220V;</li><li>3. Tensão de Saída: 115V;</li><li>4. Número de Tomadas: mínimo de 6 tomadas padrão NBR 14136;</li><li>5. Processador: microprocessador Risc de alta velocidade com memória flash<ol style="list-style-type: none"><li>5.1. Sinalizações de advertência: por Leds, que indiquem as condições de operação do estabilizador para rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga;</li><li>5.2. Possuir os seguintes níveis de proteções:<ol style="list-style-type: none"><li>5.2.1. Sobretensão e subtensão da rede elétrica;</li><li>5.2.2. Surtos de tensões, ruídos, correção de variação da rede elétrica;</li><li>5.2.3. Sobreaquecimento no transformador, sobrecarga e curto-circuito;</li><li>5.2.4. Botão liga/desliga embutido, para evitar desligamentos acidentais ou involuntários;</li></ol></li></ol></li><li>6. Garantia de no mínimo 48 meses;</li><li>7. Para garantia na modalidade balcão, é exigido assistência técnica num raio máximo de 50 km do local da instalação dos equipamentos.</li></ol>			
<b>PREÇO UNITÁRIO DO LOTE POR EXTENSO:</b>				
<b>12</b>	<b>Nobreak 600 VA Bivolt</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Fator de Potência: 0,5;</li><li>2. Tensão de Entrada: bivolt automático, 115V/127V/220V;</li><li>3. Tensão de Saída: 115V;</li><li>4. Forma de Onda: senoidal por aproximação;</li><li>5. Número de Tomadas: mínimo de 4 tomadas padrão NBR 14136;</li><li>6. Autonomia a 50% da Carga: mínimo de 12 minutos;</li><li>7. Proteção: possuir porta fusível com unidade reserva e autodiagnostico de bateria;</li><li>8. Processador: microprocessador Risc com memória flash;</li><li>9. Sinalizações de advertência: Por Leds, que indiquem as condições de operação do nobreak, com</li></ol>			



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	<p>alarme audiovisual;</p> <p><b>10.</b> Possuir os seguintes níveis de proteções:</p> <p><b>10.1.</b> Circuito desmagnetizados para segurança do nobreak;</p> <p><b>10.2.</b> Sobretensão e subtensão da rede elétrica;</p> <p><b>10.3.</b> Surtos de tensões, ruídos, correção de variação e quedas da rede elétrica;</p> <p><b>10.4.</b> Sobreaquecimento no transformador, descarga total da bateria e curto-circuito no inversor;</p> <p><b>10.5.</b> Inversor sincronizado com a rede elétrica;</p> <p><b>10.6.</b> Botão liga/desliga com temporizador, para evitar desligamentos acidentais ou involuntários;</p> <p><b>11.</b> Garantia de, no mínimo, 18 meses, incluindo a bateria;</p> <p><b>12.</b> Para garantia na modalidade balcão, é exigida assistência técnica num raio máximo de 50 km do local da instalação dos equipamentos.</p>			
<b>PREÇO UNITÁRIO DO LOTE POR EXTENSO:</b>				
<b>13</b>	<p><b>Nobreak 1800 VA Bivolt</b></p> <p><b>1.</b> Fator de Potência: 0,7;</p> <p><b>2.</b> Interativo com regulação online;</p> <p><b>3.</b> Tensão de Entrada: bivolt automático, 115V/127V/220V;</p> <p><b>4.</b> Tensão de Saída: 115V;</p> <p><b>5.</b> Forma de Onda: senoidal por aproximação;</p> <p><b>6.</b> Número de Tomadas: mínimo de 9 tomadas padrão NBR 14136 (5 + 4 em extensão);</p> <p><b>7.</b> Autonomia a 50% da Carga: mínimo de 7 minutos;</p> <p><b>8.</b> Estabilizador interno e com possibilidades de expansão de autonomia</p> <p><b>9.</b> Proteção: possuir porta fusível com unidade reserva e autodiagnostico de bateria;</p> <p><b>10.</b> Processador: microprocessador Risc de alta velocidade com memória flash;</p> <p><b>11.</b> Possuir as funções True RMS, Mute e Autoteste;</p> <p><b>12.</b> Sinalizações de advertência: Por Leds, que indiquem as condições de operação do nobreak, com alarme audiovisual;</p> <p><b>13.</b> Gerenciamento via Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso). Acessório Opcional</p>			



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

SNMP/HTTP;	<p><b>14.</b> Possuir os seguintes níveis de proteções:</p> <p><b>14.1.</b> Circuito desmagnetizados para segurança do nobreak;</p> <p><b>14.2.</b> Sobretensão e subtensão da rede elétrica;</p> <p><b>14.3.</b> Surtos de tensões, ruídos, correção de variação e quedas da rede elétrica;</p> <p><b>14.4.</b> Sobreaquecimento no transformador, descarga total da bateria e curto-circuito no inversor;</p> <p><b>14.5.</b> Inversor sincronizado com a rede elétrica (PLL);</p> <p><b>14.6.</b> Botão liga/desliga c/ temporizador, evitando desligamento acidental/involuntário;</p> <p><b>15.</b> Garantia de no mínimo 18 meses, incluindo a bateria;</p> <p><b>16.</b> Para garantia na modalidade balcão, é exigido assistência técnica num raio máximo de 50 km do local da instalação dos equipamentos.</p>			
<b>PREÇO UNITÁRIO DO LOTE POR EXTENSO:</b>				

### OBSERVAÇÕES:

- As quantidades descritas neste Termo de Referência são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Autarquia.
- A quantidade descrita nos 13 (treze) lotes para o período de 12 (doze) meses será considerada estimativa, não havendo comprometimento do SEMAE quanto ao número efetivo de recargas necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP.
- As proponentes apresentarão proposta em moeda corrente para pagamento em quatro parcelas iguais, sucessivas e mensais.
- No preço cotado já devem estar inclusas quaisquer taxas, impostos, encargos e despesas com frete.
- Preços deverão ser cotados com no máximo duas casas após a vírgula, sendo que as excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento.
- As proponentes deverão constar na Proposta as marcas e os preços unitários para cada item cotado.
- As propostas apresentadas devem detalhar as especificações conforme a marca e modelo/referência ofertada e não o descritivo idêntico ao do edital.
- As propostas devem contemplar todas as despesas diretas e indiretas, inclusive o frete.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Denominação social e carimbo e assinatura do representante legal



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

***ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA***

Conforme documento em anexo, publicado e intitulado:

“PE 18\_20 SEMAE \_ ANEXO III TERMO DE REFERENCIA ”

**VISTO**

.....  
**ASJUR/  
SECOL**



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

A licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos previstos na Lei Municipal n.º 7.324/2010 e/ou Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

## EXAME PRÉVIO

De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 foram previamente examinadas as condições do edital e do instrumento contratual em relação ao solicitado pela demandante e estão aprovados os termos onde constam o visto da Assessoria Jurídica – ASJUR, desta Secretaria.

Vanessa Pires do Rosário

Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Compras e Licitações

VISTO

.....  
ASJUR/  
SECOL